

MUNICÍPIO DE CHUVISCA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1.442/2023
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I

Receitas Previstas para o FUNDO			Despesas Fixadas para o FUNDO		
Código da Receita	Especificação	Valor	Código da Despesa	Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES (A)		R\$ 513.101,08	DESPESAS CORRENTES		R\$ 513.086,08
1.1.0.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria Contr.de Melhoria	R\$ -	3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ -
1.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	R\$ -	3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ -
1.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	R\$ 2,00	3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 513.086,08
1.4.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Agropecuária	R\$ -			
1.5.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Industriais	R\$ -			
1.6.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Serviços	R\$ -			
1.7.0.0.0.00.0.0.00	Transf. Correntes	R\$ 513.099,08			
1.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.	R\$ -			
RECEITAS DE CAPITAL (B)		R\$ -	DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 15,00
2.1.0.0.0.00.0.0.00	Oper. De Crédito	R\$ -	4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 15,00
2.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	R\$ -	4.5.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	R\$ -
2.3.0.0.0.00.0.0.00	Amort. De Empréstimos	R\$ -	4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$ -
2.4.0.0.0.00.0.0.00	Transf. De Capital	R\$ -			
2.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital	R\$ -			
RECEITAS CORRENTES INTRA		R\$ -	RESERVA DO R P P S		R\$ -
7.2.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Contribuições	R\$ -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ -
7.3.0.0.0.00.0.0.00	Rec. Patrimonial	R\$ -			
7.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec. Corr.	R\$ -			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA		R\$ -			
8.2.0.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	R\$ -			
8.3.0.0.0.00.0.0.00	Amort. De Empréstimos	R\$ -			
8.9.0.0.0.00.0.0.00	Outras Rec Capital	R\$ -			
(-)X.X.X.XX.X.X	(-) Deduções da Receita (E)	R\$ -			
	(+) Aportes Financeiros (F)	R\$ -	TOTAL		R\$ 513.101,08
	T O T A L	R\$ 513.101,08			
Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.					